



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de julho de 2009

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.486, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre denominação do Atracadouro de Barcos da Rua do Porto, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 8 6

Art. 1º Fica denominada de "Elias dos Bonecos", Cidadão Prestante, o Atracadouro de Barcos, localizado na margem esquerda do Rio Piracicaba, aproximadamente na altura do n.º 1000 da Rua do Porto, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI Nº 6.487, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Tomazella, no Bairro Água Branca, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 8 7

Art. 1º Fica denominado de "Benedito Jorge Filho" (Caxambu), Cidadão Prestante, a Rua 06 (seis) do loteamento Jardim Tomazella, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI Nº 6.488, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de rotatória localizada na Av. Dois Córregos, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 8 8

Art. 1º Fica denominada de "Rotatória dos Metalúrgicos", Rotatória recém implantada, localizada na Avenida Dois Córregos, em frente à Sede do Clube do Sindicato dos Metalúrgicos, no Bairro Dois Córregos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

LEI Nº 6.489, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre normatização e fiscalização de equipamentos de lazer de playgrounds do Município de Piracicaba, de acordo com as normas da ABNT.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 8 9

Art. 1º Os equipamentos de lazer de playgrounds, parques infantis e praças, instalados em áreas públicas e particulares da cidade de Piracicaba, devem observar as normas de segurança previstas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para seu funcionamento.

Parágrafo único. As normas a que refere o caput deste artigo estão contidas na NBR 14350-1 e NBR 14350-2, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

ABNT NBR 14350

A NBR 14350 consiste nas seguintes partes, sob o título geral "Segurança de brinquedos de playground":
- Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
- Parte 2: Diretrizes para elaboração de contrato para aquisição/fornecimento de equipamento de playground

NBR 14350-1 - Segurança de brinquedos de playground - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio
Esta parte da NBR 14350 estabelece requisitos mínimos de segurança que visam evitar os perigos apresentados por equipamentos para brincar, projetados para instalação permanente ao ar livre, sem sistema motorizado.

O equipamento não deve exibir trincas, deformação ou danos permanentes e nenhuma conexão deve afrouxar. Devem-se considerar vários aspectos de um projeto a fim de prevenir a corrosão de partes componentes do equipamento.

As roscas de parafusos salientes acessíveis devem ter acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados.

Porcas, pinos e parafusos devem ser resguardados contra afrouxamento com o uso. Os componentes não devem ter quaisquer cantos afiados ou agudos, ou protuberâncias em qualquer posição que representem perigo para uma criança.

As superfícies de todas as partes devem ser protegidas por revestimentos ou impregnação superficiais. O revestimento ou a impregnação superficial não devem conter substâncias capazes de prejudicar a saúde.

Antes da pintura, o ferro e o aço devem estar completamente limpos, secos e livres de resíduos que prejudiquem a durabilidade da pintura, escória de solda, ferrugem, carepa e graxa.

As partes de madeira dos playgrounds não devem ser tratadas com preservantes tóxicos, como o pentaclorofenol ou seus sais.

As superfícies e cantos acessíveis de madeira devem ter acabamento liso, livre de lascas, rebarbas ou farras. Deve-se verificar se os mesmos não possuem bordas afiadas e pontas agudas.

Todas as superfícies destinadas a entrar em contato com os pés devem ser horizontais e uniformes. Pisos ou degraus devem ser espaçados por igual.

Corrimãos ou grades de proteção devem ser providos em todos os casos em que o acesso ao equipamento, com exceção de estruturas para escalar, se localiza a mais de 500 mm do nível do chão ou outro tipo de superfície adjacente.

Recomenda-se que as superfícies dos escorregadores abertos não contenham junções; mas onde estas forem necessárias, as superfícies adjacentes devem ser conectadas por meios que garantam uma superfície contínua, ou coberta ou sobreposta, de forma que não apareça descontinuidade nas superfícies acabadas quando olhadas na direção do movimento.

Equipamentos de balanço que exigem o uso de mecanismos acionados pelos pés ou pelas mãos, ou ambos, quando em uso, devem ser projetados de forma que os mecanismos possam ser manejados enquanto os usuários estão sentados.

Deve-se ter o cuidado, durante as fases do projeto e da construção, de preservar recursos naturais ou mesmo tirar a maior vantagem possível dessas características.

O equipamento deve ser situado de forma a minimizar a interferência de uma unidade do equipamento com os usuários de lugar adjacente. Deve-se dispensar atenção também às prováveis correntes de tráfego dentro do playground, a fim de evitar, por exemplo, a necessidade de as crianças passarem próximo a um equipamento ao se deslocarem de um deles a outro. O playground deve ser separado em áreas conforme a faixa etária a qual se destina.

O uso de areia, se em canteiros no chão ou em áreas superficiais em torno de equipamento estático, pode tornar necessário, na fase do planejamento da instalação, adotar providências extras para evitar os efeitos abrasivos da areia sobre o equipamento.

Superfícies cobertas com grama podem variar consideravelmente em suas características, de acordo com o solo e com as condições meteorológicas.

O concreto tem desvantagens como material superficial, pois é duro e pode ser abrasivo. Em condições meteorológicas que provocam congelamento, o concreto pode ser escorregadio, a menos que tenha textura adequada.

As fundações para o equipamento devem ser preparadas de acordo com as recomendações do fabricante. Particular atenção deve ser dispensada durante a preparação das fundações, para garantir que a montagem final, especialmente onde os apoios são embutidos em concreto, seja executada nos níveis corretos com um divisor de águas adequado.

Para desencorajar crianças a correr para dentro da área do trajeto dos balanços em movimento, devem ser erguidas barreiras de segurança em torno de grupo de balanços. Elas devem ser projetadas de forma a inibir o seu uso como aparelhos de ginástica e prevenir acessos não previstos.

Como o equipamento para brincar pode ser entregue várias semanas antes de sua instalação, os compradores devem precaver-se para conservar o equipamento no tempo que medeia entre a entrega e a instalação. Antes da instalação da aparelhagem, lama e outros contaminantes devem ser removidos. Onde for necessário, revestimentos danificados devem ser reparados e quaisquer partes danificadas ou desaparecidas devem ser substituídas.

A montagem de equipamentos para brincar deve ser executada pelos próprios fabricantes, pelos responsáveis ou por empreiteiros competentes, estritamente de acordo com as recomendações do fabricante.

Depois de concluída a montagem do equipamento e antes de ser colocado em funcionamento, o equipamento e o local da instalação devem ser inspecionados e verificados, na presença do encarregado do serviço de montagem e do comprador ou de seu representante. As inspeções visuais ou de simples caráter mecânico devem ser realizadas antes que o equipamento seja posto em uso.

Verificar nas plantas do fabricante se os componentes foram montados nos lugares corretos (por exemplo, assentos tipo berço, anéis, barras de tração etc.), já que podem ter sido trocadas as respectivas posições de componentes providos com suportes semelhantes.

NBR 14350-2 - Segurança de brinquedos de playground - Parte 2: Diretrizes para elaboração de contrato para aquisição/fornecimento de equipamento de playground

Esta parte da NBR 14350 estabelece diretrizes para a elaboração de contrato para aquisição/fornecimento de equipamento de playground.

Por ocasião do fornecimento de um equipamento de playground, convém que seja elaborado um contrato obrigando o contratante à inspeção, a ser efetuada por organismo competente. A garantia legal, conforme o

Código de Defesa do Consumidor, é de 90 dias, podendo ser completada pela garantia contratual, cujos itens convém que sejam especificados por cada fabricante/fornecedor no contrato, que deve conter também a lista de verificação mínima, considerando os padrões de segurança, podendo constar de um manual de operações.

No mesmo contrato convém que sejam expostas as obrigações do fabricante/fornecedor e contratante, junto com as plantas elétricas, hidráulicas e estruturas que venham influenciar a instalação do equipamento de playground. Os atos de vandalismo que invalidem a garantia devem ser comprovados pela inspeção registrada e certificada.

Quando o equipamento acaba de ser colocado em funcionamento, convém que sejam inspecionadas, diariamente, falhas características do "período de amaciamento". A duração do período de amaciamento dependerá das condições locais.

Deve haver um livro permanente, disponível ao público geral, para registro de ocorrências e problemas ocorridos. Em todo parque deve haver indicação do local e do responsável pela guarda deste livro.

Em intervalos de um a três meses, convém que sejam realizadas inspeções pormenorizadas e os resultados anotados em um registro permanente, que deve ficar à disposição para exame, se solicitado. Além dos itens relacionados na lista das inspeções diárias, particular atenção deve ser dispensada aos efeitos da corrosão ou de outro tipo de deterioração, desgaste e vandalismo.

Em intervalos não superiores a 12 meses e, de preferência, duas vezes ao ano, coincidindo com o fim da temporada de inverno e com o término da temporada de férias de verão, convém que seja realizada inspeção detalhada por técnico especializado, devendo os resultados ser anotados em um registro permanente.

Se qualquer defeito for observado, deve ser comunicado imediatamente e, se necessário, o equipamento deve ser interditado. O defeito deve ser sanado tão logo quanto possível. Os detalhes dos defeitos e a ação adotada para eliminá-los devem ser anotados no registro permanente.

Para garantir que as inspeções sejam executadas sistematicamente e minuciosamente, recomenda-se organizar uma lista de verificação cobrindo o exame de todos os itens. Convém que esta lista de verificação seja usada como base do registro permanente de inspeções.

Convém que a manutenção, as reparações de equipamento e a substituição de componentes sejam executadas em estrita observância das recomendações do fabricante.

LEI Nº 6.490, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Institui, no calendário anual de atividades oficiais do Município de Piracicaba, a "Festa Aviatória", realizada pelo Aeroclube de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 6 4 9 0

Art. 1º Fica instituída, no calendário de atividades oficiais do Município de Piracicaba, a "Festa Aviatória", realizada pelo Aeroclube, no município de Piracicaba, a ser comemorada no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.



DECRETO N.º 13.147, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Encorp CB Construções Ltda., localizado na Rua Adolfo Rodrigues, no Bairro Jupia, neste Município, destinado à alargamento de via pública, revoga o Decreto nº 12.996/09 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Encorp CB Construções Ltda., localizado na Rua Adolfo Rodrigues, Setor 29, Quadra 141, Lote 481, no Bairro Jupia, neste Município, o qual se destinará ao alargamento de via pública, conforme planta, memorial descritivo e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.

Proprietário: ENCORP – CB COSNTRUÇÕES LTDA.

Local: Rua Adolfo Rodrigues
Setor: 29 Quadra: 141 Lote: 481 CPD 143337.7

Bairro: Jupia Matrícula nº.: 62.983 – 1º C.R.I.

Áreas: Desapropriada – A -: 246,25 m² Remanescente: 9.852,00 m²
Desapropriada – B -: 17,38 m² Total: 10.112,63 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada A: 246,25 m²

Parte do imóvel, situado no Bairro Jupia, desta cidade, compreendendo um terreno, representado por parte do quinhão nº 1, com frente para o prolongamento da Rua dos Mandis, que assim se descreve: Inicia no ponto P1 cravado no alinhamento predial da Rua dos Mandis com a propriedade de Manoel Bellato, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua dos Mandis formando um ângulo externo de 112º, numa extensão de 110,00 metros, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita e segue em reta formando um ângulo interno de 2º22'00" na extensão de 108,58 metros, confrontando com a área remanescente do expropriando, até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em reta formando um ângulo de 108º32'15" na extensão de 4,73 metros, confrontando com a propriedade de Manoel Bellato, até encontrar o ponto P1, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 246,25 metros quadrados.

Área a ser desapropriada B: 17,38 m²

Parte do imóvel, situado no Bairro Jupia, desta cidade, compreendendo um terreno, representado por parte do quinhão nº 2, com frente para o prolongamento da Rua dos Mandis esquina da Rua Adolfo Rodrigues, que assim se descreve: Inicia no ponto P3 cravado no entroncamento dos alinhamentos prediais das Ruas dos Mandis e Adolfo Rodrigues, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Adolfo Rodrigues, na extensão de 9,00 metros, até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a área remanescente do expropriando, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua dos Mandis na extensão de 9,00 metros, até encontrar o ponto P3 início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 17,38 metros quadrados.

Área Remanescente : 9.852,00 m²

Imóvel, situado no Bairro Jupia, desta cidade, compreendendo um terreno, representado por parte do quinhão nº 1, com frente para a Rua Adolfo Rodrigues, que assim se descreve: Inicia no ponto B cravado no alinhamento predial da Rua Adolfo Rodrigues à cerca de 9,00 metros do entroncamento dos alinhamentos prediais das Ruas dos Mandis e Adolfo Rodrigues, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Adolfo Rodrigues, numa extensão de 47,00 metros, até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita e segue em reta formando um ângulo de 90º01' na extensão de 143,08 metros, confrontando com a propriedade de Manoel Bellato, até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em reta formando um ângulo de 71º27'45" na extensão de 108,58 metros, confrontando com a área desapropriada "A", até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua dos Mandis, formando um ângulo de 25º00', na extensão de 27,00 metros, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a área desapropriada "B", até encontrar o ponto B; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 9.852,00 metros quadrados."

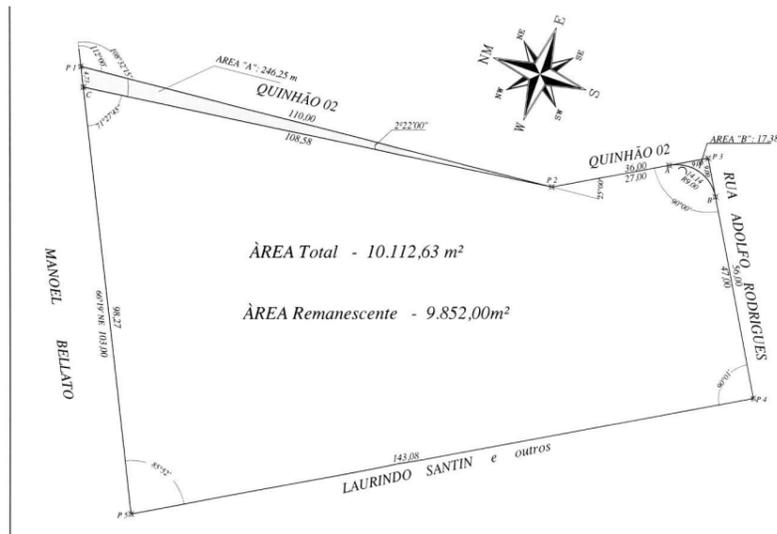
Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.061.0008.1012 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Assessor PREFEITO	DATA: 17/06/2009
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA.	
PROPRIETÁRIO: ENCORP - CB CONSTRUÇÕES LTDA.	
LOCAL: RUA ADOLFO RODRIGUES - Bairro - JUPIÁ	
SETOR: 29 QUADRA: 141 LOTE: 481 CPD 143337.7	
ÁREA: ÁREA TOTAL: 10.112,63 m²	DATA: MAIO/2009
DESAPROPRIADA "A": 246,25 m²	ESCALA:
DESAPROPRIADA "B": 17,38 m²	DESENHO: PEDRO SERGIO
TOTAL DESAPROPRIAR: 263,63 m²	CONFERIDO:
REMANESCENTE: 9.852,00 m²	



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública.
Proprietário: ENCORP – CB COSNTRUÇÕES LTDA.
Local: Rua Adolfo Rodrigues
Setor: 29 Quadra: 141 Lote: 481 CPD 143337.7
Bairro: Jupia Matrícula nº.: 62.983 – 1º C.R.I.
Áreas: Desapropriada – A -: 246,25 m² Remanescente: 9.852,00 m²
Desapropriada – B -: 17,38 m² Total: 10.112,63 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada A: 246,25 m²

Parte do imóvel, situado no Bairro Jupia, desta cidade, compreendendo um terreno, representado por parte do quinhão nº 1, com frente para o prolongamento da Rua dos Mandis, que assim se descreve: Inicia no ponto P1 cravado no alinhamento predial da Rua dos Mandis com a propriedade de Manoel Bellato, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua dos Mandis formando um ângulo externo de 112º, numa extensão de 110,00 metros, até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a área remanescente do expropriando, até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em reta formando um ângulo de 108º32'15" na extensão de 4,73 metros, confrontando com a propriedade de Manoel Bellato, até encontrar o ponto P1, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 246,25 metros quadrados.

Área a ser desapropriada B: 17,38 m²

Parte do imóvel, situado no Bairro Jupia, desta cidade, compreendendo um terreno, representado por parte do quinhão nº 2, com frente para o prolongamento da Rua dos Mandis esquina da Rua Adolfo Rodrigues, que assim se descreve: Inicia no ponto P3 cravado no entroncamento dos alinhamentos prediais das Ruas dos Mandis e Adolfo Rodrigues, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Adolfo Rodrigues, na extensão de 9,00 metros, até encontrar o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a área remanescente do expropriando, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua dos Mandis na extensão de 9,00 metros, até encontrar o ponto P3 início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 17,38 metros quadrados.

Área Remanescente : 9.852,00 m²

Imóvel, situado no Bairro Jupia, desta cidade, compreendendo um terreno, representado por parte do quinhão nº 1, com frente para a Rua Adolfo Rodrigues, que assim se descreve: Inicia no ponto B cravado no alinhamento predial da Rua Adolfo Rodrigues à cerca de 9,00 metros do entroncamento dos alinhamentos prediais das Ruas dos Mandis e Adolfo Rodrigues, deste ponto segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Adolfo Rodrigues, numa extensão de 47,00 metros, até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita e segue em reta formando um ângulo de 90º01' na extensão de 143,08 metros, confrontando com a propriedade de Manoel Bellato, até encontrar o ponto C; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a área remanescente do expropriando, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua dos Mandis, formando um ângulo de 25º00', na extensão de 27,00 metros, até encontrar o ponto A; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a área desapropriada "B", até encontrar o ponto B; início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 9.852,00 metros quadrados.

Piracicaba, 25 de maio de 2009.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Departamento de Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº41/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO : ENCORP – CB Construções Ltda
LOCAL : Rua Adolfo Rodrigues - Matrícula 62.983
BAIRRO: Jupia Setor 29 Quadra 141 Lote 481
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: A-246,25 m². B-17,38 m² Total – 263,63 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)	RS	RS
263,63	R\$ 0,01		R\$		R\$
TOTAL	2,64	TOTAL			2,64

Piracicaba, 25 de maio de 2009

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2009

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

Continua com mais anexos ->

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 12.996, de 10 de janeiro de 2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de junho de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 84/2009
Prestação de serviços para conserto de 200 vitros de alumínio

A Pregoeira, comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **MARCIAL HERMINIO DA SILVA DAMAZIO ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação e análise da documentação apresentada, **DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA**.

Diante do exposto, publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Em, 01 de julho de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
26/jun/09	566,04
29/jun/09	24.971,76

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DATA	VALOR RECEBIDO
30/jun/09	851.584,77

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

DATA	VALOR RECEBIDO
25/jun/09	478.334,80

DATA	VALOR RECEBIDO
30/jun/09	112.631,32

OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO

DATA	VALOR RECEBIDO
25/jun/09	478.334,80

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de maio/2009.

Banco do Brasil - 24ª FESTA DAS NAÇÕES	527,50
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	824.555,25
Banco do Brasil - DNAEE	290.655,42
Banco do Brasil - DNPM	182.270,97
Banco do Brasil - FPM	2.997.735,06
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	667.296,35
Banco do Brasil - ICMS	801.484,87
Banco do Brasil - INCRA	169.642,46
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	2.282.252,82
Banco do Brasil - COMPENSAÇÃO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	335,08
Banco do Brasil - PMP - SALÁRIO	0,00
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	115.060,29
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	665.862,61
Banco do Brasil - BRASIL ALFABETIZADO (BRALF)	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROJETOS ED. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	421.066,58
Banco do Brasil - BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	6.944,22
Banco do Brasil - BRALF	10.320,65
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP. ESCOLAR	2.974,06
Banco do Brasil - PEJA - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO AO EJA	21.684,23
Banco do Brasil - FNDE - PEJA - PROGR. P/ ATEND. AO EJA	3.320,58
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. AOS JOVENS E ADULTOS (PEJA)	857,25
Banco do Brasil - PROGR. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)	37.886,98
Banco do Brasil - PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. VAL. MAG.	10.467.954,57
Banco do Brasil - F. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL E VL.	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	6.342,97
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	9.114,26
Banco do Brasil - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA	20.831,83
Banco do Brasil - PROGR. DE APOIO PESSOA PORT. DEFICIENCIA	25.640,59
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL	136.383,16
Banco do Brasil - SAC - IDOSO (SEMDES)	3.540,70
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS (ENTIDADES)	0,00
Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOL. -MAUS TRATOS	42.010,64
Banco do Brasil - PROGR. AGENTE JOVEM - JORNADA AMPLIADA	131,99
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF	22.276,08
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	78.695,11
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEX. - PROT. SOCIAL ESPECIAL	74.833,55
Banco do Brasil - PROGR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI BOLSA	14.776,08
Banco do Brasil - PROGRAMA AGENTE JOVEM (BOLSA)	82,49
Banco do Brasil - PROGR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORNADA	98,21
Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC.	15.692,02
Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL. FAMILIA	104.974,66
Banco do Brasil - PAIF - PROGR. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA	143.438,31
Banco do Brasil - PAIF - PROJ. JOVEM - SOCIO EDUCATIVA	967,02

Banco do Brasil - PAIF - CREAS - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC.	17.021,10
Banco do Brasil - PSE - PR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORNADA	15.943,60
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PROT. SOC. ESP.	37.649,97
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP. MONIT. CRIANÇAS	800,00
Banco do Brasil - F. AP. CULTURA	135.444,07
Banco do Brasil - PISO ATENC. BÁSICA	0,00
Banco do Brasil - TETO FINANC. DE EPID. CONTR. DE DOENÇA	0,00
Banco do Brasil - MEDIA E ALTA COMPL. VIG. SANITARIA	0,00
Banco do Brasil - CENTRO DE REF. SAÚDE DO TRABALHADOR	10.832,79
Banco do Brasil - INC. AMB. DO PROG. NAC. DE HIV/AIDS E OUTRAS	0,00
Banco do Brasil - AQ. EQUIP. MAT. PERM. EST. PESQ. S/ AG. SAU. TRAB.	0,00
Banco do Brasil - ATENÇÃO A SAÚDE DE POPULAÇÕES ESTR. SIT. AG.	5.636,06
Banco do Brasil - SAMU - SERV. DE ATEND. MÓVEL URGÊNCIA	640.372,86
Banco do Brasil - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓG.	6.885,35
Banco do Brasil - AMPLIAÇÃO DA POLICL. DE ST. TEREZINHA	272.722,79
Banco do Brasil - PROGRAMA DE MEDICAMENTOS	0,00
Banco do Brasil - INC. P/O FORT. DA GESTÃO EM VIG. EM SAÚDE	28.674,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de maio/2009.

Banco do Brasil - PROG. NAC. REOR. DA FORM. PROF. EM SAÚDE	4.665,04
Banco do Brasil - REFORMA E AMPL. C. DE CONT. DE ZOONOSES	97.412,21
Banco do Brasil - PROGR. DE FINANC. DAS AÇÕES DE ALIM. E NUTR.	37.528,97
Banco do Brasil - CONCL. DA UM. DE SAÚDE P. S. SANTA CASA	119.444,72
Banco do Brasil - EQUIP. MAT. PERMANENTE UNID. BÁSICA DE SAÚDE	200.954,25
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMÍNIO ECON.	73.080,71
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	6.733,26
Banco do Brasil - CONVENIO MINISTÉRIO DO TRABALHO - SPPE	451.206,05
Banespa - FUSSP - REC. ENT. NÃO GOVERNAMENTAL	1.754,61
Banespa - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO	828,28
Banespa - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	88.810,46
Banespa - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	30.026,41
Banespa - 13º SALÁRIO	0,00
Banespa - CONTA TESOUREIRO/UNICA	169.781,60
Banespa - IPVA	0,00
Banespa - MOVIMENTO	98.693,43
Banespa - FUNDO DE PREVIDENCIA	0,00
Banespa - CONTA SALARIO	897.605,60
Banespa - PMAT	0,00
Banespa - CONCURSO	0,00
Banespa - PROVISAO DE PAGAMENTO PRECATORIOS	0,00
Banespa - ALIENACAO DO HOTEL BEIRA RIO	0,00
Banespa - ALIENACAO DE VEICULOS	0,00
Banespa - DOAÇÃO P/ BEIRA RIO/REFORMA ESTACAO DA PAULISTA	70.368,13
Banespa - MERENDA ESCOLAR - FNDE	0,00
Banespa - P.M.P APOIO CULTURAL	43.220,44
Banespa - PNAE - FNDE	0,00

Banespa - FNDE - PROGRAMA NAC. ALIM. PRÉ-ESCOLA	0,00
Banespa - FNDE - PROGRAMA FOME ZERO	652.164,71
Banespa - FUNDO DESENV. ENSINO FUND. VALORIZ. DO MAGIST.	0,00
Banespa - P.M.P. CARTUCHOS EDUCAÇÃO	9.982,99
Banespa - VENDA DE SUCATAS	224,68
Banespa - CONTA C. - FUNDEF	1.048,52
Banespa - DECENDIAIS	0,00
Banespa - FUNDEB	803,68
Banespa - DECENDIAIS/2008	5.541.310,80
Banespa - DECENDIAIS/2009	12.164.020,10
Banespa - FUNDEB/2008	1.798.234,45
Banespa - FUNDEB/2009	473.512,40
Banespa - CONV. SENAI PROM. SOCIAL	37.858,64
Banespa - DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	15.919,44
Banespa - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banespa - AGENTE JOVEM	3.453,81
Banespa - FUNDEFIC	51,51
Banespa - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	90.797,69
Banespa - SETOR DE ZOOLOGICO MUNICIPAL.	17.001,18
Banespa - FEHIDRO	0,00
Banespa - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banespa - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (FEBOM)	0,00
Banespa - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banespa - REFORMA DO ENGENHO CENTRAL	1.067.515,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de maio/2009.

Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banespa - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE APOIO A CULTURA	666,30
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banespa - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	40.892,55
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banespa - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banespa - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00

Banespa - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banespa - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banespa - F.M.S RECURSOS MUNICIPAIS.	0,00
Banespa - P.M.P PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Banespa - SAUDE CUSTEIO	538.639,29
Banespa - TETO FINANC. EPIDEM. CONTROLE DE DOENÇAS	0,00
Banespa - GESTÃO PLENA	1.273.823,21
Banespa - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.572,18
Banespa - FUNDEURB / SEMOB	6.621,89
Banespa - GUARDA CIVIL	0,00
Banespa - F. EDUC. MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	950.542,21
Banespa - SEMUTRAN - MULTAS	1.199,70
Banespa - REFORMAS/EQUIPAMENTOS	185,86
Banespa - CODESPOR CONV. DEDINI	46.081,46
Banespa - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	5.711,71
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	10.105,56
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	13.071.290,34

Caixa Econômica Federal - IPVA	1,41
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	94.824,04
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	474.602,61
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	190.388,60
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	62.578,83
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S. FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T BANANAL	44.323,27
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	1.479.058,06
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA.	509.888,74
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	1.013.528,36
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. DAS AÇÕES ALIM. NUTR.	122.474,33
Caixa Econômica Federal - CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS	5.470.900,26
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	94.460,46
Caixa Econômica Federal - PROG. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.145,78
Caixa Econômica Federal - MULTAS DE TRANSITO - RENAINF	168.329,87
Caixa Econômica Federal - CONSTR. CANCHA DE MALHA	19.781,23
Banco Nossa Caixa/ S.A - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	6.948,30
Banco Nossa Caixa / S.A - PROCON	12.356,30
Banco Nossa Caixa / S.A - CENTRO	5.553.147,28
Banco Nossa Caixa / S.A - IPVA	20.489.416,50
Banco Nossa Caixa / S.A - ICMS	15.507.261,58
Banco Nossa Caixa / S.A - PMP SALARIO	61.399,89
Banco Nossa Caixa / S.A - MERENDA ESCOLAR	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PROVISAO 13º. SALARIO	4.067.739,48
Banco Nossa Caixa / S.A - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - SETENÇAS JUDICIAIS	197.797,23
Banco Nossa Caixa / S.A - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	347.236,32
Banco Nossa Caixa / S.A - MERENDA	90.193,06
Banco Nossa Caixa / S.A - PAC - ESCOLA JERÔNIMO GALLO	8.039,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de maio/2009.

Banco Nossa Caixa / S.A - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	1.289.731,16
Banco Nossa Caixa / S.A - PROG. DE AÇÃO COOP. P/ CONSTR. ESCOL.	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PAC - ANTONIO MELLO COTRIM	35,87
Banco Nossa Caixa / S.A - PAC - E.E. MELLO AYRES	6,50
Banco Nossa Caixa / S.A - CONSTRUÇÃO - LABORATÓRIO FATEC	280.651,54
Banco Nossa Caixa / S.A - PAC - E.E. BAIRRO JARDIM GILDA	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PAC - E.E. BAIRRO SANTA FÉ	340.285,67
Banco Nossa Caixa / S.A - CONSTR. DE ESCOLA - MARIO DEDINI	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PAC - MELITTA BRASILENSE	5,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PAC - E.E.D. ANIGER F. DE M. MERILLO	35.586,44
Banco Nossa Caixa / S.A - INFRAESTRUTURA JARDIM GILDA	118.833,78
Banco Nossa Caixa / S.A - ILUMINAÇÃO ESTRADA DO MONTE ALEGRE	862,49
Banco Nossa Caixa / S.A - PAVIMENTAÇÃO JARDIM VALE DO SOL	3.269,15
Banco Nossa Caixa / S.A - CONSTR. DA SEDE DO DEINTER 9	170.685,99
Banco Nossa Caixa / S.A - INFRAESTRUTURA FAV. CANTA GALO	163.862,73
Banco Nossa Caixa / S.A - INFRAESTRUTURA C.H.P. JARDIM GILDA	447,38
Banco Nossa Caixa / S.A - SECR. PLANEJ. PAVIMEN. JAVARI III	386.746,48
Banco Nossa Caixa / S.A - PMP BANCO DO POVO	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - CONST. DO CENTRO COMUNIT. STª ROSA	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	31.613,82
Banco Nossa Caixa / S.A - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	20.558,54
Banco Nossa Caixa / S.A - PAVIMENTAÇÃO AO NOVO DIST.INDUSTR.	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PROJETOS/OBRAS CULTURAIS	452.788,66
Banco Nossa Caixa / S.A - CONSTR. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	736.899,17
Banco Nossa Caixa / S.A - CONTROLE DE GLICEMIA	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PROGRAMA DOSE CERTA-MEDICAMENTOS	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - AQUISIÇÃO DE EQUIP. OFTALMOLOGICOS	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - PROGRAMA DA TUBERCULOSE	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - CONTROLE DE GLICEMIA	682.176,32
Banco Nossa Caixa / S.A - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP)	0,00
Banco Nossa Caixa / S.A - VENDA DE PASSES	443.257,64
Banco Nossa Caixa / S.A - COMP. FINANCEIRA	62,15
Banco Nossa Caixa / S.A - PMP - TCI ELETRONICO	106.289,30
Banco Nossa Caixa / S.A - PMP - OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	9.380,25
Banco Nossa Caixa / S.A - INFRAESTRUTURA AV. RIO DAS PEDRAS	441,40
Banco Nossa Caixa / S.A - P.M.P. C/TCI. COM. GESTOR	19.324,28
Banco Nossa Caixa / S.A - FUNDO DE EDUC. E MANUT. TRANS.	546.307,49
Banco Nossa Caixa / S.A - PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA	3.187.110,31
Banco Nossa Caixa / S.A - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES - JORI	1.608,29
Banco Nossa Caixa / S.A - JOGOS REGIONAIS DOS IDOSOS	27.897,11
Banco Nossa Caixa / S.A - CONVENIO P/ 50º JOGOS REGIONAIS	3.444,67
Banco Nossa Caixa / S.A - TAXA DE INSCR. 50º JOGOS REGIONAIS	2.317,95
Banco Nossa Caixa / S.A - CONSTR. PISCINA ADAP. COB. AQUECIDA	47.264,86
Banco Nossa Caixa / S.A - 72º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR	99,61
Banco Nossa Caixa / S.A - CONSTR. PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	103.812,45
Banco Nossa Caixa / S.A - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	5.784,62
Banco Nossa Caixa / S.A - SERVIÇOS R. CULTURAIS(JGS ABERTOS)	23.440,02

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 17/ 2009

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do **"Habite-se"** ou **"Visto de Conclusão"**;



RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de julho de 2009.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 15, de 29 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 29 de junho de 2009.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia - julho/2009 Índice de Correção - 3,54%

Anexa a Instrução Normativa nº 17/2009

Tipos	Valores	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*
Até 50 m2	90,70	11
Até 100 m2	136,31	12
Até 200 m2	181,69	13
Até 300 m2	246,99	14
Acima de 300 m2	292,25	15
EDIFÍCIOS	*	*
Residencial	207,75	21
Escritórios	186,11	22
COMERCIAL	*	*
Salao Comercial	90,70	31
Galpoes p/ Depósito	81,51	32
SERVIÇOS	*	*
(Escritórios, Consultórios...)	159,75	41
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*
Até 300 m2	90,70	51
Acima de 300 m2	116,66	52
DIVERSOS	*	*
Abrigos Residenciais	72,49	61
Estacionamentos	50,62	62
EDICULAS	*	*
com equipamentos	99,84	63
sem equipamentos	54,12	64
REFORMAS	*	*
Sem aumento de área	25,69	71
Demolição de prédio	25,69	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	325,95	81

Extrato da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 128.174/2007 - salves - 09-06

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 18 / 2009

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 3.264, de 21 de dezembro de 1990 - Institui o Código Tributário do Município de Piracicaba e dá outras providencias, bem como as alterações posteriores que a ele se integra;

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003,

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18 / 2009

ANEXO I

ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DEBITOS - VALIDADE - JULHO / 2009

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579					

Piracicaba, 29 de junho de 2009

JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/09

Execução de obras para ampliação de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal "Antonio Rodrigues Domingues", localizada na Rua João Alves de Almeida nº 357, no Bairro Vila Fátima, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., TROPCONS CONSTRUTORA LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA., DELIBEROU por INABILITAR as empresas CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA. por descumprir o item 7.2.12.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: cobertura com telha tipo kalhetão), CONSTRUTORA SÓLIDA M&N LTDA. por descumprir o item 7.2.12.1. (não comprovou as parcelas de maior relevância: alvenaria em bloco de concreto e cobertura com telha tipo kalhetão) e HABILITAR as demais empresas participantes.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **01 de julho de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Setor de protocolo, arquivo e divulgação

Expediente do dia 30 de junho de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002395/2009	REGIONAL CENTRO
002396/2009	IPPLAP
002397/2009	MANOEL BARBOSA DE ASSIS
002398/2009	JAU MEGA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP
002399/2009	R. CLEMENTE & CIA LTDA
	VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
	ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA
002400/2009	ELIANA BLANCO MANZANO MASSO - ME
002401/2009	WAGNER PEREZ
002402/2009	SEDEMA
002403/2009	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
002404/2009	SETOR DE ALMOXARIFADO
002405/2009	SETOR DE ALMOXARIFADO
002406/2009	DIVISAO DE ESCRITURACAO CONTABIL
002407/2009	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
002408/2009	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO MEIO AMBIENTE
002409/2009	NELSON ROBERTO QUARTAROLO
002410/2009	G.15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Despachos	Processo
Protocolos	Interessado
001753/2009	001204/2009
002174/2009	000023/2008
002240/2009	
002245/2009	001975/2004
002265/2009	001556/2009
002283/2009	001569/2009
002291/2009	001573/2009
002326/2009	001597/2009
002332/2009	
002333/2009	
002346/2009	001610/2009
002357/2009	
002367/2009	

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009.
 Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
 Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico.
 EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº 1967/2009.
 Contratada: Rimep Motores Ltda. – EPP. Valor: R\$ 8.202,60
 Dotação 49 – Programa de Trabalho: 323190.1712200252.261 – Outros Serviços e Terceiros
 – Pessoa Jurídica – Código Orçamentário: 33903900. Data: 30/06/09.
 Helen Takara
 Administração de Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2009 – PROCESSO N.º 1406/2009
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um sistema mecânico de arquivos deslizantes.
 Informamos a abertura do certame dar-se-á no dia 06/07/2009 às 09 horas, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
 Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.
 Piracicaba, 01 de julho de 2009
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

OBJETO: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2000 TONELADAS DE CLORETO FÉRRICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1156/2009, Pregão n.º 086/2009 e declara a licitação FRACASSADA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de junho de 2.009
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) PAINEL ELÉTRICO, PARA ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA RESERVA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - UNIFICADA - PAULICÉIA.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1419/2009, Pregão n.º 099/2009, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR EM R\$
1 WEB SYSTEM COM. DE PRODUTOS PARA AUTOMAÇÃO IND. LTDA.	1	11.700,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	11.700,00	

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de junho de 2.009
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE
 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001402
 PREGÃO: 094/2009
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA EEAT UNIFICADA PAULICÉIA

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe às empresas conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CARLOS LUDVIC MARQUES COML. ELÉTRICA ME	1	R\$ 1.420,00
VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	2 e 3	R\$ 4.324,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 5.744,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de junho de 2.009.
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade : Pregão Presencial no. 21/2009.
 Contrato no. : 28/2009. Processo n.º : 957/2009.
 Contratada : Antonio Roberto Dihel - ME.
 Objeto: Aquisição parcelada de honorárias para as solenidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
 Período de Vigência: 01/07/2009 a 30/06/2010.
 Valor total : R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
 Data de assinatura : 01/07/2009.

Piracicaba, 02 de julho de 2009.
 José Aparecido Longatto
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO N. 006/09
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público que HOMOLOGA em todos os termos, o Processo Seletivo nº 006/09 de Médico (Clínico geral – pronto atendimento) e Médico Plantonista, realizado em 17 de junho de 2.009 .

Saltinho, 25 de junho de 2.009.

Sr. Claudemir Francisco Torina
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 021/2009, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 416 DE 25 DE JUNHO DE 2009
 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º: 416

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, bem como, assinar os respectivos Termos Aditivos Posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à Reforma da Praça do Jardim Palmares I.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, 25 de junho de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 - Diretor Administrativo -

Projeto de Lei nº 022/2009, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 417 DE 25 DE JUNHO DE 2009
 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º: 417

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, bem como, assinar os respectivos Termos Aditivos Posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros, no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à Iluminação Pública da Praça Esportiva do Jardim Azaléas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, 25 de junho de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 - Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 618, DE 01 DE JUNHO DE 2009.
 (Exonera a Srª. CELI MERCIA BARRICHELLO PAZETE do serviço público relevante em comissão e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. CELI MERCIA BARRICHELLO PAZETE, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, criado pela Lei Municipal Nº: 051, de 27 de Dezembro de 1.993, alterada em 06/11/2001, 12/09/2003, 18/12/2007 e pela Lei Municipal Nº: 189, de 01/09/1998, com remuneração mensal de acordo com o art. 20, da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa para o exercício de 2009, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de junho de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 - Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 621, DE 26 DE JUNHO DE 2009.
 (Prorroga o prazo de validade da Portaria Nº: 607/2009, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de validade da Portaria Nº: 607, de 27 de maio de 2009, que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades, e dá outras providências, matéria do Processo Administrativo Nº: 500/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de junho de 2009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 - Diretor Administrativo -

ASSOCIAÇÃO DE
 MORADORES

Associação dos Moradores dos Bairros Vila Industrial
 Mário Dedine e Altos do Piracicaba

COMUNICADO

1-Conforme artigos 27 e 28 do estatuto social, estamos realizando as inscrições das novas chapas para a eleição da nova diretoria da AMBVIMDAP. As inscrições começaram no dia 22/06/2009 e vai até 22/07/2009 das 08h00min às 16h00min. Os interessados atendam as normas do seguinte artigo:

ARTIGO 28

- 1- As inscrições para concorrer às eleições devem ser feitas mediante a apresentação de chapas com nome e endereço dos candidatos e seus respectivos cargos e dirigidos a diretoria em exercício.
- 2- Estamos convocando a população de abrangência, para votação da nova diretoria da AMBVIMDAP (Associação dos Moradores dos bairros Vila Industrial, Mário Dedine e Altos do Piracicaba) que será realizado no Centro Comunitário do mesmo, no dia 01/08/2009 das 16h00min às 20h00min horas.

Flávio Negri

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação

Centro de Comunicação Social
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1323
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br